

LEI MUNICIPAL Nº. 4.944, DE 05 DE ABRIL DE 2021

(Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 4.660, de 15 de dezembro de 2017).

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 05.04.2021, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada na integra a Lei Municipal nº. 4.660, de 15 de dezembro de 2017, em função da mesma, afrontar indevidamente direito de escolha do servidor público municipal, quanto ao local de uso do auxílio alimentação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 5º dia do mês de abril de 2021.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO COELHO COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

ÉRICA REGINA FERREIRA BERNARDINELI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO